

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.	
MATRÍCULA	FICHA	DATA	Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque OFICIAL
50078	01	27 de março de 1987.	
<p>IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 102 , localizado no Bloco nº 13 , Edifício nº 240 , componente do Conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, contendo sala, cozinha, área de serviço, dois quartos, banheiro com WC., tendo 3,03ms² de área comum, 46,25ms² de área privativa, área total de 49,28ms², com uma fração ideal de 0,00201 avos. O Conjunto se encontra edificado em terreno proprio situado numa área de terra denominada GOIABEIRAS Bl-A, situada em Fernão Velho, neste Municipio, com as seguintes medidas : 96,00ms de frente para a MAC-102 dividida em dois segmentos: partindo do limite pelo lado direito mede 14,00ms, deste ponto com um ângulo interno de 187º medindo 82,00 ms encontra o limite pelo lado esquerdo; 180,00ms de fundos, dividido em dois segmentos: partindo do limite pelo lado direito mede 67,00ms deste ponto com um angulo interno de 166º medindo 113,00ms alcança o limite pelo lado esquerdo; pelo lado direito é composto de seis segmentos: partindo do limite da frente mede 166,00ms deste ponto com um angulo de 270º, mede 32,50ms, em seguida com um angulo interno de 90º, mede 92,00m a partir daí com um ângulo interno de 240º mede 62,00ms na sequencia com um ângulo interno de 90º mede 39,00ms, finalmente com um ângulo interno de 210º medindo 92,00 ms atinge o limite dos fundos, 314,00ms de frente a fundos pelo lado esquerdo dividido em dois segmentos: partindo do limite da frente mede 174,00ms deste ponto com um ângulo interno de 178º medindo 140,00ms alcança a linha dos fundos com uma área total de 48,816ms².</p> <p>PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 12.295.242/0001-39. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-Registro Geral ficha 01 R.3-39.241, em 13.02.1985 e Averbação de Construção AV. 203-39.241, em 10.07.1986.</p> <p>Maceió, 27 de março de 1987. Eu, <i>João Quincor A. Magalhães</i> Escrevente a datilografei. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>AV.1-50.078 - Certifico que o imóvel constante da matrícula acima de propriedade do IPASEAL, encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, inscrito no CGC 33.633.686/0001-07, conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE HABITAÇÕES, assinado em 31.01.1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: Cr\$ 12.093.742,272, equivalente nesta data à 494,996UPC/BNH. PRAZO: 300 meses; Taxa de juros: nominal de 7,0% ao ano, efetiva de 7,230% ao ano. Tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada no Lº 02, R.4-39.241, em 13.02.1985, neste cartório. Maceió, 27 de março de 1987. Escrevente Autorizado: <i>João Quincor A. Magalhães</i></p>			
<p>AV.1-50.078 - Protocolo nº 105.761 - (BAIXA DE HIPOTECA)- Certifico em vista da autorização contida na ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 30.07.1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas; figurando como DEVEDOR: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, e como CREDOR: O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, para fazer constar que fica Cancelada e Extinta a Hipoteca a que se refere a AV.1-50.078, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Maceió, 27 de março de 1987. Escrevente Autorizado: <i>João Quincor A. Magalhães</i></p>			
<p>R.3-50.078 - Protocolo nº 105.761 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: JOSÉ CANDIDO LIMA DOS SANTOS e NECILDA DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiros, casados, funcionários /</p>			

MJT

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

AEM51154-MTVN

29/01/2024 15:45

Doc. Solicitante: **0.305.0001-04

Confirme autenticidade em:

<https://selo.tjal.jus.br>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

50078

FICHA

01

VERSO

públicos estadual, CPF nº 140.132.824-53, residentes nesta cidade.

TRANSMITENTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade, CGC nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do BHH, sob nº 70.828, representado no ato por seu Presidente Aloysio Ubaldo da Silva Nonô, brasileiro, casado, funcionário Público Estadual, CPF nº 005.848.354-34 e por seu Diretor de Empreendimentos Imobiliários, Edivaldo Neiva Pires, brasileiro, solteiro, funcionário Público Estadual, CPF 332.801.228-04 residentes nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 30.07.1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA: Cz\$ 87.629,05, equivalente nesta data a 823,58130 OTN'S. Pagou o imposto de transmissão no valor de Cz\$ 448,80, conforme guia arquivada neste cartório. Quite com o condomínio, conforme Declaração datada de 30.07.1986. Apresentadas todas as certidões exigidas pela Lei nº 7433, de 18.12.85, arquivadas neste cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 27 de março de 1987. Escrevente Autorizado: *João Quincato A. Ma-*

R.4-50.078 - Protocolo nº 105.761 - (HIPOTECA) - DEVEDORES: JOSE CANDIDO LIMA DOS SANTOS e NECILDA DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiros, casados, funcionários públicos estadual, CPF nº 140.132.824-53, residentes nesta cidade.

CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade, CGC nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do BNH, sob nº 70.828, representado no ato por seu Presidente Aloysio Ubaldo da Silva Nonô, brasileiro, casado, CPF 005.848.354-34, funcionário Público Estadual e por seu Diretor de Empreendimentos Imobiliários, Edivaldo Neiva Pires, brasileiro, solteiro, funcionário Público Estadual, CPF 332.801.228-04, residentes nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 30.07.1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO MÚTUO: Cz\$ 87.629,05, equivalente a 823,58130 OTN'S Avaliação do imóvel para efeitos do Art. 818 do Código Civil Brasileiro: Cz\$ 97.365,61 equivalente a 915,09032 OTN'S. PRAZO: 300 meses. JUROS: Taxa nominal: 7,9 % ao ano; taxa efetiva: 8,193 % ao ano. Vencimento da 1ª prestação: 30.08.1986. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão ao Credor, em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 27 de março de 1987. Escrevente Autorizado: *João Quincato*

AV.5-50.078 - Protocolo nº 105.761 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 30.07.1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas por onde se vê que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, dá ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, em Caução o Crédito Hipotecário a que se refere o R.4-50.078. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 27 de março de 1987. Escrevente Autorizado: *João Quincato*

continua na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

27 de março de 1987

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE MACEIÓ-AL.

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE MACEIÓ-AL.
 Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
 OFICIAL
 Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
 OFICIAL

MATRÍCULA

50078

FICHA

02

Av.6-50.078 - Protocolo nº 146.072 - (**BAIXA DE HIPOTECA E CAUÇÃO**) - Certifico em vista da autorização contida na ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado no dia 04.06.1992, pelas partes interessadas e duas testemunhas, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.4-50.078, bem como a Averbção da Caução a que se refere a Av.5-50.078, que gravavam o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 24 de agosto de 1992. Escrevente Autorizado. *José Cândido Lima dos Santos, Paulo Jorge Guedes Nunes e Alexandre Magno Gaia Duarte*

R.7-50.078 - Protocolo nº 146.072 - (**COMPRA E VENDA**) - **ADQUIRENTES:** JOSÉ CÂNDIDO LIMA DOS SANTOS e NECILDA DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiros, casados, funcionários públicos estadual, CPF 140.132.824-53, para ambos, residentes nesta cidade, representados por seu procurador, Paulo Jorge Guedes Nunes, conforme procuração arquivada neste registro. **TRANSMITENTES:** ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENÇA e OLIVEIROS JOSÉ MARANHÃO VALENÇA, brasileiros, casados, funcionários públicos estadual, CPF 605.727.954-91 e 144.621.254-87, residentes nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado no dia 04.06.1992, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 18.431.438,24 equivalente a 893,47524 UPF. Foi pago o Imposto de transmissão Inter Vivus no valor de Cr\$ 199.307,82, conforme guia arquivada neste registro. Quite com a Municipalidade e com o condomínio. Foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei nº 7433 de 18.12.85, arquivadas neste registro. Fornecida declaração em 13.08.92, pelos transmitentes, para constar que não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CNM do INSS, assumindo todas responsabilidades por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 24 de agosto de 1992. Escrevente Autorizado. *José Cândido Lima dos Santos, Paulo Jorge Guedes Nunes e Alexandre Magno Gaia Duarte*

R.8-50.078 - Protocolo nº 146.072 - (**HIPOTECA**) - **DEVEDORES:** JOSÉ CÂNDIDO LIMA DOS SANTOS e NECILDA DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiros, casados, funcionários públicos estadual, CPF 140.132.824-53, para ambos, residentes nesta cidade, representados por seu procurador, Paulo Jorge Guedes Nunes, conforme procuração arquivada neste registro. **CREDOR:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, autarquia Estadual, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.295.242/0001-39, credenciado como agente financeiro da Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública nos termos do decreto lei nº 759 de 12.08.1969, representada neste ato por seu presidente Alexandre Magno Gaia Duarte e por seu Diretor de Empreendimentos Imobiliários, Luciano Suruagy do Amaral, firmados no documento. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado no dia 04.06.1992, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO MÚTUO: Cr\$ 18.431.438,24 equivalente a 893,47524 UPF - Avaliação do Art. 818 C.Civil 992,75027 UPF correspondente a Cr\$ 20.479.375,85 - Prazo Financiamento 229 meses - Valor prestação mensal de Cr\$ 30.804,65 - Juros: Taxa nominal de 7,9% ao ano e Taxa efetiva de 8,193 % ao ano - Vencimento da 1ª prestação 08.07.92 - Encargo mensal total de Cr\$ 39.913,94. **GARANTIA HIPOTECARIA:** Os devedores dão ao IPASEAL em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA

50078

FICHA

02

VERSO

registro. Maceió, 24 de agosto de 1992. Escrevente Autorizado. *Jeani Sene Egre*

6678

AV.9-50.078 - Protocolo nº 146.072 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado no dia 04.06.1992, pelas partes interessadas e duas testemunhas; por onde se vê que o O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, dá a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em CAUÇÃO o Crédito Hipotecário a que se refere o R.8-50.078. Maceió, 24 de agosto de 1992. Escrevente Autorizado. *Jeani Sene Egre de Oliveira*

02/16079

AV.10-50.078 - Protocolo nº 240.943 - (BAIXA DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da autorização contida no OF. GIFUG/RE 5-527/CAIXA, fornecido em 02.10.2002, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sucessora do BNH, por força do Decreto-Lei 2291, de 21.11.86, na qualidade de Credora Caucionária do IPASEAL, representada pelo Supervisor, Adjai de Andrade Lima, firmado no documento, para fazer constar que fica cancelada a Caução a que se refere a AV.9-50.078, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 06 de maio de 2003. Escrevente Autorizada: *Josiana de Paiva*

AV.11-50.078 - Certifico e dou fé, que verificando a Escritura Particular de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, arquivada neste registro, microfilmada no R.576 F.1814, registrada nos R.7/8-50.078 em 24.08.1992 acima, constatei na mesma que na Compra e Venda, figuram como ADQUIRENTES: ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENÇA e OLIVEIROS JOSÉ MARANHÃO VALENÇA e como TRANSMITENTES: JOSÉ CÂNDIDO LIMA DOS SANTOS e NECILDA DO NASCIMENTO SANTOS; bem como na Hipoteca, os DEVEDORES são: ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENÇA e OLIVEIROS JOSÉ MARANHÃO VALENÇA, todos qualificados nos citados registros, e não como constou, pelo que fica retificado por se tratar de erro evidente. Maceió, 04 de maio de 2007. Escrevente Autorizada: *Necilda do Nascimento Santos*



1327 F. 1928

82.322

AV.12-50.078 - Protocolo nº 319.399 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida na Carta de Liberação de Hipoteca nº 0073/2009 - Processo nº 8302-0, datado de 07.01.2009, fornecido pela Secretaria de Estado da Fazenda, assinada pelo Secretario de Estado Adjunto da Fazenda, Maurício Acioli Toledo e Ofício nº 291/2007 STE-SEFAZ/AL, de 29.11.2007, da Secretaria Executiva da Fazenda-SEFAZ, órgão gestor da carteira imobiliária do extinto IPASEAL, conforme Lei 6.584 e Decreto 2783, arquivados neste registro, microfilmado no R.1426 - F.674 e R.1426 - F.685, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.8-50.078, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como Credor: IPASEAL e como Devedores: ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENÇA e OLIVEIROS JOSÉ MARANHÃO VALENÇA. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 02 de junho de 2009. Escrevente Autorizada: *Valquira Barbosa Fátima de Amorim*

R.1400 F.1732

cont, ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL

MATRÍCULA
50078FICHA
03

DATA

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

27 de março de 1987

R.13-50.078 - Protocolo nº 349.498 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: PATRÍCIA DE FARIAS SANTOS, brasileira, solteira, professora, CI nº 99001292381-SSP/AL e CPF nº 679.680.664-68, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENÇA, brasileira, funcionária pública, CPF nº 605.727.954-91 e seu esposo OLIVEIROS JOSÉ MARANHÃO VALENÇA, brasileiro, funcionário público, CPF nº 144.621.254-87, residentes nesta cidade, sendo ela neste ato representada por seu procurador, Dogeval Romão Batista, brasileiro, solteiro, industrial, CPF nº 235.515.425-20, residentes nesta cidade, através de subestabelecimento lavrado no Cartório do 6º ofício de Notas de Maceió, livro 180, folhas 139, que fica arquivada no Serviços do 1º Ofício de Notas de Atalaia/AL. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 04.06.2009, no Serviço do 1º Ofício de Notas de Atalaia-AL, no livro 118, fls. 36v a 37. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Foi na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de bens imóveis "inter vivos", conforme guia de ITBI nº 061893, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade e o condomínio; declaram os vendedores que não estão vinculados a qualquer Órgão da Previdência social, não estando incursos conforme Decreto 356, da Lei 8212 de 07.12.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, com exceção da Certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 23 de fevereiro de 2011. Escrevente Autorizado:

Perla dos Santos Erluo

R1635 F. 1760

AV.14-50.078- Protocolo nº 400.828 - (Retificação do Estado Civil) - Certifico a requerimento datado de 21.05.2013, feito por PATRÍCIA DE FARIAS SANTOS, brasileira, divorciada, professora, CPF nº 679.680.664-68, residente nesta cidade, para fazer constar a Retificação do Estado Civil, que constou como: Solteira, quando o correto é: Divorciada, conforme Averbação constante da Certidão de casamento do Livro 33-B, às fls.64, nº 9123, do Cartório do Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Conforme Ofício nº 871-SPU/AL de 11.08.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º. Maceió, 28 de maio de 2013. Escrevente Autorizado:

Jaqueline Barbosa Farias de Azevedo

R.15-50.078 - Protocolo nº 400.001 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ROSILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 975805-SEDS/AL, CPF nº 925.882.804-63, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: PATRÍCIA DE FARIAS SANTOS, brasileira, divorciada, professora, RG nº 99001292381-SSP/AL, CPF nº 679.680.664-68, residente nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, com caráter de escritura pública, assinado em 30.04.2013. VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.000,00. Recursos próprios: R\$ 6.800,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. A vendedora deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 28 de maio de 2013. Escrevente Autorizado:

Jaqueline Barbosa Farias de Azevedo

R.16-50.078 -Protocolo nº 400.001 -(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORA/FIDUCIANTE: ROSILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA, qualificada no R.15-50.078. CREDORA: CAIXA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

50078

FICHA

03

VERSO

ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Rafael de Moura Araújo, conforme substabelecimento de Procuração arquivado neste registro. Título: Constante do R.15-50.078. Valor da Dívida: R\$ 61.200,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 68.000,00; Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 360 meses, com juros anual nominal de 5,00%; e efetiva -5,1161%. Encargo inicial total: R\$ 479,55. Vencimento do primeiro encargo mensal: 30.05.2013. Alienação Fiduciária: A devedora aliena a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando a devedora possuidora direta e a Credora possuidora indireta. A devedora deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 28 de maio de 2013. Escrevente Autorizado: *Maquima Barbosa Freitas de Azevedo*

R.1902 F.1893

R.17 - Protocolo nº 610.511 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa a Alienação Fiduciária registrado no R.16, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento de 08.01.2024, em virtude da não purgação da mora pela Devedora/Fiduciante: ROSILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA, notificada por Edital no Jornal Gazeta de Alagoas, nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2023, sem purgação da mora. Valor da Consolidação: R\$ 84.698,03. Pago ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizado:

P.A. 312.292

AV.18 - Certifico que, de acordo com a Certidão nº 40477/2020, expedida em 03.08.2020, pela Prefeitura Municipal de Maceió, o Conjunto Residencial José Medeiros Netto, está situado na Avenida Jorge Barros, antiga MAC-102, no bairro Santa Amélia, antigo Fernão Velho (Lei de Abairramento fiscal nº 4952/00), nesta cidade, conforme AV.510-39.241 em 31.08.2020. Maceió, 26 de janeiro de 2024. Escrevente Autorizado: *Milton Fontana*



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T4J69-J99MQ-2ZTMG-NPX97

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luiz Gustavo Ferreira Xavier (CPF ***.043.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/T4J69-J99MQ-2ZTMG-NPX97>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>